

CA
0611083+
1016.1533.

611083UNBS BR
622271ALGO BR

GOIANIA, 16 DE OUTUBRO DE 1.986.

AAH
UNBSBR.

- PROPOSTAS DOS SERVIDORES DA UFG
PARA O ANTI-PROJETO DE LEI DE
REFORMA UNIVERSITARIA -

ANTI-PROJETO DE LEI

DISPOE SOBRE A NATUREZA JURIDICA, A ORGANIZACAO E
O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR,
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI NUMERO 200, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1.967 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

CAPITULO 1 - DAS UNIVERSIDADES E DOS ESTABELECIMENTOS ISOLADOS DE
ENSINO SUPERIOR FEDERAIS

ARTIGO 1. - PERMANECE

ARTIGO 2. - A SER DISCUTIDO APOS ANALISE DO DECRETO-LEI NUMERO
200, DE 25.02.67

ARTIGO 3. - PERMANECE

ARTIGO 4. - PERMANECE

ARTIGO 5. - PERMANECE O "CAPUT"

PARAGRAFO 1. - PARA EFEITO DO CONTROLE FINALISTICO, A SUPERVISAO MINISTERIAL DA UNIVERSIDADE SERA EXERCIDA, NOS TERMOS DESTA LEI, MEDIANTE:

A) APROVAÇÃO DOS PLANOS PLURIANUAIS DE DESENVOLVIMENTO,

B) APROVAÇÃO DO ESTATUTO UNICO DO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE E DO PLANO UNICO DE CARGOS, FUNÇÕES, SALARIOS E VANTAGENS,

C) ELIMINADA

PARAGRAFO 2. - O MINISTERIO DA EDUCACAO ADOTARA PROCEDIMENTOS DA AVALIACAO, COM A PARTICIPACAO DA COMUNIDADE UNIVERSITARIA, QUE EVIDENCIEM O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE.

ARTIGO 6. - PERMANECE

CAPITULO II - DA ADMINISTRACAO

ARTIGO 7. - A ADMINISTRACAO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE CABERA A COLEGIADO DELIBERATIVO, PRESIDIDO PELO REITOR, E CONSTITUIDO DOS DIRIGENTES E REPRESENTANTES DAS ~~UNIDADES~~ UNIDADES E ORGaos QUE A INTEGRAM, E PODERA DIVIDIR-SE EM CAMARAS PARA FINS ESPECIFICOS DE DELIBERACAO, NA FORMA DO RESPECTIVO ESTATUTO.

PARAGRAFO 1. - PERMANECE

PARAGRAFO 2. - PERMANECE

ARTIGO 8. - ELIMINADO

ARTIGO 10. - M. NOS ORGAOS DELIBERATIVOS DE QUALQUER NIVEL DAS UNIVERSIDADES E DOS ESTABELECIMENTOS ISOLADOS HAVERAH REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, NA PROPORCAO QUE FOR FIXADA EM ESTATUTO, OBEDECENDO O PRINCIPIO DA PARIDADE.

PARAGRAFO UNICO - ELIMINADO

ARTIGO 11. - O REITOR E O VICE-REITOR DE UNIVERSIDADE SERAO NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA, ESCOLHIDOS POR ELEICAO DIRETA, EM CHAPA ELEITORAL, COM A PARTICIPACAO DOS CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, OBEDECENDO O PRINCIPIO DA PARIDADE.

PARAGRAFO 1. - A ELEICAO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERAH UNINOMINAL, PODENDO A ELA CONCORRER INTEGRANTES DOS CORPOS DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO.

PARAGRAFO 2. - OS MANDATOS DO REITOR E DO VICE-REITOR SERAO DE QUATRO ANOS, PERMITIDA A REELEICAO, DESDE QUE SE DESINCOMPATIBILIZEM TRES MESES ANTES DE INICIAR O PROCESSO ELEITORAL.

ARTIGO 12 - O DIRETOR E O VICE-DIRETOR DE UNIDADE INTEGRANTE DE UNIVERSIDADE SERAO DESIGNADOS PELO REITOR, ELEITOS NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 13. - O DIRETOR E O VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ISOLADO FEDERAL SERAO NOMEADOS PELO MINISTRO DA EDUCACAO, ELEITOS NA FORMA DO ARTIGO 11.

ARTIGO 14. - ~~EX~~ ELIMINADO

ARTIGO 15. - ELIMINADO

ARTIGO 16 - O PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DE UNIVERSIDADE FEDERAL, BEM COMO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ISOLADO FEDERAL, DEVERAH EFETUAR-SE ENTRE 90 (NOVENTA) E 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DE ESGOTAR-SE O MANDATO DO ANTECESSOR OU DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS APOS A VACANCIA, QUANDO FOR O CASO.

ARTIGO 22 -

ARTIGO 23 -

ARTIGO 24 -

ARTIGO 25 -

ARTIGO 26 - ~~XXXXXXXX~~ PERMENECE INALTERADO ATEH O INCISO II.

III = APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COMPREENDENDO OS CARGOS PERMANENTES QUE EXIJAM ESCOLARIDADE MAXIMA DE 1. GRAU.

PARAGRAFO 1. - A LOTACAO DOS CARGOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS SERAH ESTABELECIDADA PELA UNIVERSIDADE PARA CADA GRUPO DE CARGOS.

PAARAGRAFO 2. - PERMANECE

ARTIGO 27 - AS FUNCOES DE CONFIANCA CORRESPONDEM A ATIVIDADES DE DIRECAO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE NIVEL SUPERIOR E INTERMEDIARIO E COMPREENDEM AS FUNCOES GRATIFICADAS, DISTRIBUIDAS EM 12 (DOZE) NIVEIS HIERARQUICOS, NA FORMA DO PLANO UNICO DE CARGOS, FUNCOES, SALARIOS E VANTAGENS.

ARTIGO 28 - ~~XXXXXXXXXX~~ PERMENECE

ARTIGO 29 - A APOSENTADORIA DO SERVIDOR OCORRERAH:

I - POR INVALIDEZ,

II - VOLUNTARIAMENTE:

A) POR IMPLEMENTO DE IDADE,

B) AO COMPLETAR TRINTA E CINCO ANOS DE SERVIÇO, SE DO XNX SEXO MASCULINO, OU XRXNX TRINTA ANOS DE SERVIÇO, SE DO SEXO FEMININO,

DO MAGISTERIO, SE DO SEXO MASCULINO, OU VINTE E CINCO ANOS, SE DO SEXO FEMININO.

ARTIGO 30 - EM QUALQUER UM DOS CASOS DE APOSENTADORIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, O SERVIDOR APOSENTADO FARA JUS A PROVENTOS INTEGRAIS.

ARTIGO 31 - EXX ELIMINADO

ARTIGO 32 - PERMANECE

CAPITULO IV - DO ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS

ARTIGO 33 = PERMENECE INALTERADO O SEU " CAPUT "

PARAGRAFO 1. - A UNIAO INCLUIRA ANUALMENTE NO SEU ORÇAMENTO GERAL, SOB A FORMA DE TRANSFERENCIAS DE PESSOAL E OUTRAS, OS RECURSOS DESTINADOS A CADA UNIVERSIDADE, OS QUAIS SERAO EMPENHADOS PELA SUA TOTALIDADE E TRANSFERIDOS EM DUODECIMOS, A CADA MES, E AUTOMATICAMENTE CONSIDERADOS DESPESAS REALIZADAS DO TESOURO NACIONAL.

PARAGRAFO 2. = AS TRANSFERENCIAS DE PESSOAL E OUTRAS ANUAIS SERAO ADICIONADOS CREDITOS SUPLEMENTARES OU ESPECIAIS, RELATIVOS A ENCARGOS DECORRENTES DE LEI OU ATO DE AUTORIDADE FEDERAL, SUPERVE-

9

GA
0611083+
1016.1625

611083UNBS BR
622271ALGO BR

PARAGRAFO 2. - AS TRANSFERENCIAS DE PESSOAL E OUTRAS ANUAIS SERAO ADICIONADOS CREDITOS SUPLEMENTARES OU ESPECIAIS, RELATIVOS A ENCARGOS DECORRENTES DE LEI OU ATO DE AUTORIDADE FEDERAL, SUPERVENIENTE AN APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL.

PARAGRAFO 3. - DISCUTIR APOS ESCLARECIMENTOS DO TERMO: " RECEITA PUBLICA "

PARAGRAFO 4. - PERMANECE

ARTIGO 34 - PERMENECE

~~ARTIGO 35 - PERMANECE~~

ARTIGO 35 - P ERMANECE

CAPITULO V - X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 36 - A SER DISCUTIDO APOS ANALISE DO DECRETO-LEI NUMERO 200, DE 25.02.67.

ARTIGO 37 - PERMANECE

ARTIGO 38 - PERMANECE

ARTIGO 39 - A SER DISCUTIDO APOS CONSULTA DO ANEXO.

ARTIGO 40 - PERMANECE

ARTIGO 41 - O EXEX PODER EXECUTIVO REGULAMENTARAH, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, O DISPOSTOT

GA
0611083+
1016.1631

611083UNBS BR
622271ALGO BR

CONTINUANDO.....

ARTIGO 41 - (=)
GA
0611083+
1016.1632

611083UNBS BR
622271ALGO BR

POR FAVOR ALGUEM AI?XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARTIGO 41 - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARAH, NO PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS, O DISPOSTO NESTA LEI.

ARTIGO 42 - A SER DISCUTIDO APOS ESCLARECIMENTOS DE PESSOAS LIGA-
DAS AH AREA JURIDICA.

ARTIGO 43 - PERMENECE.

⊕
611083UNBS BR
622271ALGO BR

622271ALGO BR⊕
611083UNBS BR

AAS: - 16:35 HORAS.

REC. POR.? XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DESLIGO.
TCHAU.